

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 462/2009 (Anexo I) e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+ 2 + 3)	187.375.935,56	-
1 - Pessoal Ativo	135.597.028,51	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	51.778.907,05	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	58.819.291,94	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	327.842,80	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.649.431,58	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.842.017,56	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	128.556.643,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		128.556.643,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.844.754.268,09
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		1,64%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%		156.895.085,36
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 1,90%		149.050.331,09

FONTE: SIAFEM-PI/2016 E SIAFE-PI/2017

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Teresina, 25 de maio de 2017.

Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Téssio Rauff de Carvalho Moura
Controlador Interno

Denis Rodrigues de Lima
Coordenador de Contabilidade e Finanças